



DESPACHO

Encerramento do Museu do Vinho Bairrada e Cineteatro Anadia

Considerando o surto epidémico da infeção por COVID-19, e na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, da Direção-Geral da Saúde (DGS), sobre os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância a adotar nos serviços municipais, foi ativado, em nove de março de dois mil e vinte, o Plano de Contingência do Município de Anadia.

Em articulação estabelecida entre a Delegada de Saúde de Anadia e a Presidente da Câmara Municipal de Anadia, e pese embora até à presente data não tenha sido sinalizado qualquer caso de infeção por COVID-19, foram decididos os procedimentos específicos de prevenção e de atuação, nas instalações e equipamentos municipais, perante possíveis casos suspeitos de infeção, e a aplicação de medidas profiláticas, para conter a propagação da doença.

Foram igualmente sinalizados os serviços municipais que desempenham tarefas imprescindíveis à comunidade, e aqueles cujo funcionamento poderá ser suspenso, como forma de prevenção e controlo de propagação do surto epidémico da infeção por COVID-19.

Nessa constatação, e atendendo às características inerentes ao serviço prestado no **Museu do Vinho Bairrada** e no **Cineteatro Anadia**, entende-se que os mesmos podem e devem ser imediatamente encerrados, como medida de prevenção de um possível surto epidémico, em linha com as orientações das entidades de saúde, e bem assim com o Plano de Contingência do Município de Anadia – Coronavírus (COVID-19).

Perante o exposto, e dada a excecionalidade e relevância da matéria em apreço, **determino**, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a **suspensão**, até ao próximo dia trinta e um (31) de março, de todas as atividades desenvolvidas nas instalações acima referidas, sem prejuízo da prorrogação deste prazo, consoante a evolução da situação do COVID 19 assim o imponha.

Paços do Município de Anadia, 10 de março de 2020

A Presidente da Câmara,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng^a)